TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/26

1. Objeto:

1.1. Serviços de engenharia para limpeza de pedras ao longo da Estrada Geral Bortolo Scarmagnani, limpeza e adequação da drenagem de terreno de terceiro, recomposição de talude e execução de cercamentos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte e destinação dos materiais removidos.

2. Área Requisitante: Gerência de Engenharia.

3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

4. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário.

5. Pedidos de esclarecimentos e proposta de preço informando o número da Dispensa de Licitação devem ser encaminhados para o endereço de E-mail: valdete.andrett@scgas.com.br

6. Data limite para envio das propostas: conforme informado no website da SCGÁS.

7. Objeto:

LOTE 01 – SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE PENDÊNCIAS DEIXADAS NAS OBRAS, NO RAMAL DE AÇO DN 8” IMPLANTADO NA ESTRADA BORTOLO SCARMAGNANI EM SIDERÓPOLIS.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviços de engenharia para limpeza de pedras ao longo da Estrada Geral Bortolo Scarmagnani, limpeza e adequação da drenagem de terreno de terceiro, recomposição de talude e execução de cercamentos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte e destinação dos materiais removidos. **Nota:** Detalhamento dos Serviços na Planilha de Preços Unitários	Serviço	**09**

8. Qualificação Técnica

8.1 - O Proponente que apresentar o menor preço deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no documento Instruções aos Proponentes, além da qualificação técnica abaixo descrita:

8.1.1 - O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que executou serviços similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico),

que comprovem execução de: **Serviços abrangendo escavações, movimentação e transporte de materiais, recuperação de drenagem, recomposição/reaterro e compactação de valas e/ou terrenos e/ou taludes e execução de cercas/muros.**

8.1.1.1 - A certidão ou atestado citado no item 8.1.1 deve conter a identificação do signatário.

8.2 - Prova de Registro da empresa e/ou do profissional Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

NOTA: No caso de o licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente Engenheiro reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, referente à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: Serviços abrangendo escavações, movimentação e transporte de materiais, recuperação de drenagem, recomposição/reaterro e compactação de valas e/ou terrenos e/ou taludes e execução de cercas/muros.

8.3.1- O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SCGÁS.

Além do Profissional citado no item 8.3, o Licitante deverá também apresentar um Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo CREA, o qual deverá pertencer ao seu quadro permanente em uma das formas previstas no presente item 8.3.1.

Tanto o profissional citado no item 8.3 (profissional de Engenharia habilitado conforme item 8.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA), quanto o profissional Engenheiro Civil, deverão constar no Registro da empresa junto ao CREA como Responsáveis Técnicos.

8.4- Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito na “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços” (ver modelo no Anexo F).

9. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo II** - Memorial Descritivo.

10. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 90 (noventa) dias.

11. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da **Autorização de Serviço**.

12. Local de Execução dos Serviços: Estrada Bortolo Scarmagnani em Siderópolis, (trecho entre SC 445 e ETC 10), no município de Siderópolis/SC.

13. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.

14. Reajuste dos Preços

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da **SCGÁS**:

Gerenciamento:	**Fiscalização:**
Fernando Ferreira Margarida	Sérgio Ricardo Macedo Lopes
Tel.: (48) 3229.1274	Tel.: (48) 3229-1273
Email: fernando.ferreira@scgas.com.br	Email: sergio.ricardo@scgas.com.br

ADEZIO MACHADO:90286600978

Assinado de forma digital por ADEZIO MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.11.09 16:55:57 -03'00'

Gerente de Administração e Suprimentos

Assinado de forma digital por FERNANDO FERREIRA MARGARIDA:01790490707
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FERNANDO FERREIRA MARGARIDA:01790490707
Dados: 2026.11.09 17:20:16 -03'00'

Gerente de Engenharia E.E.